



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento
Referência: LOCOMOTION H2020-LC-CLA-2018-2 - GA 821105
RethinkAction H2020-LC-GD-2020-2 – GA 101037104

Na FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito dos projetos/instituições de I&D “LOCOMOTION - Low-carbon society: an enhanced modelling tool for the transition to sustainability” e “RethinkAction - Cross-sEcToral planning decisIoN-maKing platform to foster climate Action”, financiados pela União Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através dos Grant Agreements nº 821105 e 101037104, respetivamente, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Engenharia do ambiente, outras Engenharias e áreas afins
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura (Mínimo) em Engenharia do Ambiente ou outras Engenharias, com especialização na área da energia, preferencialmente nos temas: energias renováveis, gestão de energia, eficiência energética. Experiência em projetos de investigação na área de adaptação às alterações climáticas, nomeadamente na vertente energética. Experiência no tratamento e análise de dados climáticos; Conhecimentos avançados de Microsoft Office, em particular Excel, sistemas de informação geográfica e programação. Fluente em Português e Inglês.
3. **Fatores preferenciais:** Conhecimento de cenários de alterações climáticas no setor da energia e uso do solo.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em programa doutoral na área das Ciências da Sustentabilidade.
5. **Plano de trabalhos:** Desenvolvimento, modelação e programação de três módulos (land, water, climate) do Integrated Assessment Model (IAM) WILIAM. Colaboração na elaboração do *data management plan*, modelação dos sistemas demográfico e social e análise, seleção e modelação de políticas. Avaliação de casos de estudo locais, para propor medidas de mitigação e adaptação adequadas. Se necessário o bolseiro poderá contribuir para outras Workpackages do(s) projeto(s).
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no cE3c - Centro de Ecologia, Evolução e Alterações Ambientais do(a) do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Tiago Capela Lourenço.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 12 meses, com início previsto em agosto de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto RethinkAction, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P e no Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 1 104,64, conforme tabela de valores contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

Se aplicável, poderá ser atribuído um subsídio de matrícula e/ou propina associado à obtenção de grau académico.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular (75%), carta de motivação (25%). Em caso de empate dos 2 primeiros candidatos, será realizada entrevista aos mesmos, e a avaliação será feita da seguinte forma: Avaliação curricular (70%), carta de motivação (20%) e entrevista (10%).

11. **Composição do Júri de Seleção:** Tiago Capela Lourenço (Presidente); Helena Serrano (vogal) e Alice Nunes (vogal) e Cristina Branquinho (vogal suplente), Rui rebelo (vogal suplente)

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 19 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para tcapela@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae - **disponibilização obrigatória através do sistema CIÊNCIAVITAE;**
- Certificado de habilitações;
- Carta de motivação.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa. Se não for solicitado nos requisitos de admissão, a apresentação do comprovativo de inscrição no curso indicado no edital é obrigatório para assinatura do contrato.

NOTA 2: Saliemos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

